

PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº __, de 24 de abril de 2023.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A vereadora subscritora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 93 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Ciclista a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º. Na data comemorativa prevista no artigo anterior, o Poder Executivo poderá realizar eventos com a participação de órgãos públicos, clubes de serviços e entidades privadas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 24/04/2023.


Maria Conceição da Silva Alves de Oliveira

Justificativa

A proposta legislativa tem por objetivo incentivar a prática da atividade esportiva, voltada ao ciclismo.

Tal medida se mostra importante, através do implemento de políticas públicas, que ao incentivar tal atividade, garantirá aos munícipes que já praticam ou venham praticar, melhores condições de vida e saúde, com condicionamento físico e mental.

Vale ressaltar que é dever constitucional do Estado, ora representado por este município, estimular e promover as práticas esportivas.

Desta forma, após o debate, espera-se pela aprovação por esta Casa Legislativa da presente proposta legislativa.